

PORTARIA Nº 193/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214655

PORTARIA DE SUBST. Nº 259/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 410/2016 de 26/08/2016, publicado no DOE nº 33.202 de 31/08/2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 296/2017-GAB/PAD, datado de 03 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, do Processo supracitado do qual integrou a Comissão Disciplinar pela Portaria de substituição nº 150/2017-GAB/PAD, de 16/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.338 de 22/03/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214607

PORTARIA DE SUBST. Nº 260/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2017 de 10/01/2017, publicado no DOE nº 33.289 de 11/01/2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 298/2017-GAB/PAD, datado de 03 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, do Processo supracitado do qual integrou a Comissão Disciplinar pela Portaria de substituição nº 153/2017-GAB/PAD, de 16/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.338 de 22/03/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214611

PORTARIA DE SUBST. Nº 261/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 281/2017-GAB/PAD, datado de 04 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela PORTARIA Nº 281/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.386 de 01/06/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214615

PORTARIA DE REDES. Nº 359/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 717/2017-GAB/PAD, de 03/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 137/2017-GAB/PAD de 15/02/2017, publicada no DOE nº 33.317 de 17/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 217/2017-GAB/PAD de 02/05/2017, publicada no DOE nº 33.367 de 05/05/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214669

PORTARIA DE REDES. Nº 251/2017-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/SIND, de 02/08/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 136/2017-GAB/SIND de 31/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 155/2017-GAB/SIND de 04/07/2017, publicada no DOE, edição nº 33.411 de 07/07/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214712

PORTARIA DE REDES. Nº 353/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/PAD, de 07/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 517/2016-GAB/PAD de 29/09/2016, publicada no DOE nº 33.232 de 17/10/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 292/2016-GAB/PAD de 21/12/2016, publicada no DOE nº 33.276 de 22/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214652

PORTARIA DE REDES. Nº 361/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2017-GAB/PAD, de 29/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 188/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 255/2017-GAB/PAD de 28/06/2017, publicada no DOE nº 33.406 de 30/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214675

PORTARIA DE REDES. Nº 355/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2017-GAB/PAD, de 28/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 92/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.305 de 01/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 195/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214658

PORTARIA DE REDES. Nº 357/2017-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2017-GAB/PAD, de 04/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 112/2017-GAB/PAD de 07/02/2017, publicada no DOE nº 33.312 de 10/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 212/2017-GAB/PAD de 25/04/2017, publicada no DOE nº 33.362 de 27/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 214662